

COMUNICADO Nº. 005

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**, da Prefeitura Municipal de **Conceição**, estado da Paraíba e a **Contemax Consultoria**, comunica, em cumprimento à orientação da Douta Promotoria de Justiça da Comarca de Conceição, cópia em anexo, a todos os candidatos aos cargos de nível superior que **“fica reaberto o prazo de 72 horas (até às 12 horas do dia 15/04/19) para apresentação dos títulos que tiveram por defeito a ausência de reconhecimento de firma da autoridade ou pessoa que exarou a declaração do tempo de serviço”**.

Outrossim, fica esclarecido que a abertura deste prazo **“será única e exclusivamente para aqueles que já haviam apresentado os títulos (experiência profissional) e não reconheceram firma”**. Bem como não será aceita declaração cujo teor seja divergente do documento já apresentado.

Por esta razão fica adiada a publicação do Resultado Final da Avaliação de Títulos e Resultado Final do Concurso Público.

Local de entrega: Presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal, Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n, Centro, Conceição – Paraíba.
Data: até 15/04/2019, até às 12 horas.

Conceição/PB, às 18:40 do dia 10 de abril de 2019.

À Comissão
Contemax Consultoria




MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE CONCEIÇÃO-PB

COMUNICAÇÃO

Venho por meio do presente informar que por orientação desta Promotoria de Justiça, a empresa CONTEMAX e a comissão responsável pela elaboração do concurso do município de Conceição reabrirão prazo de 72 horas para apresentação dos títulos que tiveram por defeito a ausência do reconhecimento de firma da autoridade ou pessoa que exarou a declaração do tempo de serviço. Ficando claro que este prazo será reaberto única e exclusivamente para aqueles que já haviam apresentado os títulos (experiência profissional) e não reconheceram firma, não se trata portanto, de um novo prazo para aqueles que em momento algum apresentaram a documentação mencionada.

Sendo o que era necessário informar no momento, determino à edilidade que promova a divulgação por todos os meios, rádio, blog's, e-mails.

Conceição, 10 de abril de 2019



LEAN MATHEUS DE XEREZ

-Promotor de Justiça-